

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049**

**EDITAL 2014-005**

**CÓDIGO Nº 2014-005-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em planejamento de estudos

**Objeto:** Realizar estudo exploratório e propositivo de metodologia de pesquisa para estudo do perfil dos professores brasileiros, incluindo instrumental a ser utilizado pelo Inep.

**1 – Atividades**

- i. Realizar mapeamento e sistematização dos dados e documentos relacionados ao perfil dos professores brasileiros, tais como: "O Perfil dos Professores Brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam..." da Unesco de 2004; trabalhos realizados pela área de estudos e pesquisas da Fundação Victor Civita entre 2007 a 2009; "Estudo Exploratório sobre o Professor Brasileiro" de 2007, publicado pelo MEC; o Censo do Professor de 2003; dentre outros; quanto à sua estrutura, discussões privilegiadas e demais características;
- ii. Consolidar os resultados da análise por meio de um Sumário Executivo do estudo;
- iii. Sistematizar os aspectos técnicos e operacionais dos levantamentos, incluindo, sempre que possível, as variáveis e procedimentos analíticos do estudo;
- iv. Realizar comparação entre os resultados dos estudos "O Perfil dos Professores Brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam..." da Unesco e os demais estudos levantados;
- v. Realizar análise tanto quantitativa quanto qualitativas e as principais reflexões desenvolvidas sobre o perfil do professor no Brasil;
- vi. Analisar documentos e dados, incluindo resultados advindos da Prova Docente, compondo um panorama sobre o mesmo;
- vii. Consolidar os resultados da análise por meio de um Sumário Executivo do estudo;
- viii. Analisar e propor instrumentos e sistemática para realização do estudo acerca do perfil dos professores brasileiros, incluindo estimativas de custos em função de diferentes perspectivas dos projetos de pesquisa;
- ix. Propor conteúdo técnico para a construção de manual de procedimentos, de cunho didático, que consolide as informações sobre metodologia e os instrumentos desenvolvidos, tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa;
- x. Consolidar os resultados da análise por meio de um Sumário Executivo do estudo;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento dos produtos 1,2 e 3 promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o instituto.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

180 (cento e oitenta) dias.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo mapeamento, sistematização e sumário executivo das produções acadêmicas sobre o perfil do professor brasileiro, buscando apresentar como esta temática tem sido abordada de 2004 a 2013.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo dos documentos que abordam as temáticas relacionadas ao perfil docente, incluindo sumário executivo.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia, modelos de instrumentos de pesquisa, sumário executivo e demais elementos necessários ao desenvolvimento da atualização do perfil docente brasileiro.

**5 – Qualificação**

**OBRIGATÓRIA:**

Curso em nível superior em Educação, Ciências Sociais, Psicologia ou áreas afins.

Mestrado em áreas relacionadas à pesquisa quantitativa ou qualitativa em educação.

Experiência de pelo menos 3 (três) anos na concepção e implantação de metodologias e procedimentos de pesquisa quantitativa.

Experiência de pelo menos 3 (três) na concepção e implantação de metodologias e procedimentos de pesquisa qualitativa.

**DESEJÁVEL:**

Doutorado em áreas relacionadas à pesquisa quantitativa ou qualitativa em educação.

Experiência em pesquisa e/ou projetos na área educacional.

Experiência docente e em atividades relacionadas à pesquisa.

## 6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas.

## 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **23/02/2014**. Devendo constar o Código "2014-005-01", OBRIGATORIAMENTE.

## 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

## 9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
<b>Competências Funcionais</b> Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em atividades inerentes em pesquisa e/ou projetos na área educacional e como docente e em atividades relacionadas à pesquisa.	60	40
<b>Desenvolvimento e Eficácia Operacional</b> Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
<b>Gestão e Liderança</b> Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	20
<b>Competências Corporativas</b> Identificar experiências e conhecimentos que potencialize o relacionamento entre os conhecimentos técnicos do candidato e as atividades desenvolvidas pelo Inep, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos da Instituição.	20	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

\* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4;

- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4
- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

#### **10- Condições Gerais da Contratação**

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
  - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.